



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital para seleção de Bolsistas na área de Direito

A Pró-Reitoria de Administração faz saber aos interessados que no **período de 12 a 21 de novembro de 2018** estarão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção para participação em programa de Bolsa da UFPI, com experiência profissional e/ou complementar, no âmbito da Procuradoria Federal junto à UFPI.**

1. Disposições preliminares

1.1 A participação em programa de bolsa da UFPI consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias a sua formação, especialmente voltadas para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso de Bacharelado em Direito, conforme o exercício das atividades do referido órgão jurídico, consoante o disposto no art. 92, da Resolução nº 177/2012 – CEPEX e Anexo III (Regulamento das Atividades Complementares), do Projeto Pedagógico do Curso de Direito.

2. Da carga horária e remuneração.

2.1 Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades em 12 horas semanais, equivalentes a três dias úteis na semana, nos turnos matutino ou vespertino, com a remuneração de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. Requisitos para seleção

3.1 Estar **regularmente matriculado no curso de Direito da UFPI no bloco/semestre letivo de 2018.2, em no mínimo 03 (três) componentes curriculares e cursando a partir do 4º período.**

4. Vagas

4.1 A seleção destina-se ao preenchimento imediato de 03 (três) vagas e formação de cadastro de reserva, na forma como segue:

TURNO	VAGAS
MATUTINO	01 + CR
VESPERTINO	02 + CR

5. Inscrições

5.1 As inscrições estarão abertas **via formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso de Direito pelo site <http://direito.ufpi.br>**, no período descrito acima, e os interessados deverão preencher o referido formulário, desde que estejam matriculados no período 2018.2, em no mínimo 03 (três) componentes curriculares e cursando a partir do 4º período.

6. Seleção

6.1 O processo de seleção ficará a cargo da Coordenação do Curso de Direito/DCJ/CCHL e consiste na classificação por ordem decrescente de IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);

6.2 No caso de empate, será utilizada como critério de desempate a média das notas obtidas na disciplina de Direito Administrativo I, Direito Constitucional I e Direito Processual Civil I, sucessivamente;

6.3 Permanecendo o empate, será utilizada a maior idade do candidato, o maior percentual de integralização da carga horária do curso e o critério de antiguidade como aluno do curso de Direito da UFPI, sucessivamente.

7. Publicação do resultado

7.1 O resultado será publicado no mural da Coordenação do Curso de Direito, do Departamento de Ciências Jurídicas, na página do Curso de Direito no site da UFPI – <http://direito.ufpi.br> e no SIGAA, **no dia 28 de novembro de 2018**.

8. Da Convocação

8.1 Os estudantes habilitados para as vagas existentes e para as vagas que eventualmente possam surgir no decorrer da validade deste processo seletivo serão convocados exclusivamente, segundo a ordem rigorosa de classificação disponibilizada pela Coordenação do Curso de Direito, por mensagem eletrônica (e-mail) encaminhada pela Secretaria da Procuradoria Federal junto à UFPI.

8.2 Será exigido do estudante habilitado, quando da convocação, que comprove estar regularmente matriculado, no período letivo vigente, em no mínimo 03 (três) componentes curriculares e que esteja cursando a graduação a partir do 4º período do curso. Serão ainda

exigidos comprovante de titularidade de conta-corrente (não será admitida conta poupança ou conta em nome de terceiro) e cópias de RG e CPF.

8.3 O estudante habilitado, quando convocado, poderá desistir da vaga. A desistência poderá ser feita por meio de correio eletrônico (em resposta ao e-mail eventualmente encaminhado) em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo estudante. Caso o estudante não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

8.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9. Certificação

Ao final do programa, os bolsistas receberão declaração de efetiva participação na atividade, com o respectivo período exercido, a qual poderá ser aproveitada para registro de atividades complementares de modo a contribuir para a integralização da carga horária obrigatória do curso de graduação, junto à Coordenação do Curso de Direito da UFPI.

10. Disposições finais

10.1 O prazo de validade da presente seleção é de 12 meses, contado a partir da publicação do resultado, sendo improrrogável.

10.2 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Chefia do Departamento de Ciências Jurídicas da UFPI e à Coordenação do Curso de Direito.

Teresina, 08 de novembro de 2018.

Professora Doutora Olívia Brandão Melo Campelo

Coordenadora do Curso de Graduação em Direito da UFPI



Lucas Lopes de Araújo

Pró-Reitor de Administração da UFPI